



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2020; NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000.

Assunto: Atendimento ao disposto no Parágrafo único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a transparência e participação popular no processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (5) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 17h30, na sala de sessões “Vereador Lucir Vono”, no prédio do Legislativo Municipal, localizado à Rua Arlindo Coelho nº 489 (quatrocentos e oitenta e nove), centro, na sede da Câmara Municipal de Pedranópolis, realizou-se a audiência pública para discussão do Projeto de Lei nº 23, de autoria do Executivo Municipal, o qual trata da lei de diretrizes orçamentárias (LDO 2020). A audiência contou com a presença das pessoas constantes da lista anexa, que compareceram por convite ou por ciência através de Editais afixados em pontos de grande influência do público, sob a direção do Legislativo, na pessoa do senhor Odenir Martins Ferreira, responsável pela contabilidade da Câmara Municipal de Pedranópolis, que inicialmente convidou o senhor Carlos Alberto Serapião Vicente, Diretor Técnico da Câmara para secretariar os trabalhos da audiência pública. A seguir agradeceu a presença e o interesse de todas as pessoas com o assunto em questão, enfatizando que isso é muito bom para que os munícipes possam obter conhecimentos da lei de diretrizes orçamentárias de 2020, lembrou também que a audiência estava sendo realizada com o fim de dar cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando assim, a transparência e a participação popular no processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução do orçamento do município para o exercício de 2020. Ato contínuo o senhor Contador Guilherme Setemo Sentinello, representando a Prefeitura Municipal, contratado para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública e orçamentária através da empresa Alex de Oliveira, fez exposição minuciosa das matérias, apontando os principais tópicos das diretrizes, os quais estabelecem as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, destacando a política econômico-financeira da municipalidade, os investimentos em infra-estrutura e as prioridades traçadas nas áreas da Educação e Saúde. Informou ainda que o valor estimado nas Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2020 é de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões

Segue Fls.02.....



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2020; NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000 - FL. 02.

de reais). Segundo informações do setor de Contabilidade do Município a proposta foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas, sem supervalorizações, tendo sido considerado a estabilidade monetária vigente no País e as transferências de capital previstas para o exercício vindouro, bem como dentro dos parâmetros estabelecidos. Finalizando, colocou-se a inteira disposição para esclarecer dúvidas eventualmente advindas das pessoas presentes. Após os esclarecimentos feitos pelo senhor contador, foi franqueada a palavra e dela fez uso o Diretor da Edilidade, senhor Carlos Alberto Serapião Vicente, que sobre a tramitação do projeto em questão, disse aos presentes que o mesmo foi encaminhado através do Ofício nº 126/GP/2019 à Câmara Municipal; o Projeto de Lei em discussão, foi protocolado na data de 15 de abril de 2019; para que os vereadores e a população pudessem tomar conhecimento da tramitação do mencionado projeto de Lei, o mesmo foi lido no expediente da sessão ordinária realizada no dia 16 de abril de 2019. Informou ainda que o Projeto de Lei ficou em pauta pelo prazo de quinze (15) dias, até o dia dois (2) de maio p.p., nos termos do disposto no artigo 192 do Regimento Interno da Câmara, para conhecimento dos vereadores e recebimento de emendas, se necessário; decorrido o prazo, sem emenda, foi o mesmo encaminhado as Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, respectivamente, que terão o prazo até o dia 31 de maio p.f., para emitirem seus pareceres; estando assim, tramitando nas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Na sequência, algumas pessoas indagaram a respeito de eventuais dúvidas e outras tomadas de ciências com referência as matérias, recebendo os devidos esclarecimentos do senhor Contador e Diretor Técnico da Edilidade. Nada mais havendo a ser tratado, foram dados por encerrados os trabalhos da presente audiência pública, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo senhor Contador, que conduziu os trabalhos, por mim,  (Carlos Alberto Serapião Vicente), secretário designado, que lavrei a presente ata, juntamente com as demais pessoas que assim desejarem. Pedranópolis, 24 de maio de 2019.


Odenir Martins Ferreira
Contador


Carlos Alberto Serapião Vicente
Diretor Técnico Legislativo